



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Site: www.mariadafe.mg.gov.br

LEI Nº 1597, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder repasses financeiros de subvenção social complementar à entidade que menciona.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Maria da Fé, MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder complementação de repasses financeiros de subvenção social, à entidade CENTRO COMUNITÁRIO DAS POSSES, inscrita a no CNPJ sob o nº 19.017.698/0001-86, prevista na Lei Municipal nº 1.596/2018 – Lei de Subvenções, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no exercício de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária seguinte, suplementada se necessário: 02.09.0.10.301.029.2.0054-3.3.50.43- Manutenção de Convênios com Entidades para fins de atendimento à Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Santos de Almeida Bernardo
Prefeita Municipal